- 4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricose.unesp.br/
 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realezdas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.15. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site de Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tennológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-mais da documentação mendonada neste edital poderá ser
- ginais da documentação mencionada neste edital poderá
- śolicitada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- REDUÇÃO DA IAXA DE INSCRIÇÃO LET 12.782/2007 1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente o (cinquenta por cento), será concedida aos candidato ssados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte 50% (c requisitos
- requisitos:

 1 sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

 II percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salá-rios mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

- tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

 1 quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- publica ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- rovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado.

 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo MFORMAÇOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o
- erimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unes entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san
- ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- 5.4. Somente serao acentos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita nadifes 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 7/05/20/22, a patrii das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exa-minadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr o ato formal de sua cons-tituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.
- escarlecimentos acerca oso recursos regimentas caones para a hipótese de indeferimento.

 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

 6.1.2. O candidato poderá requerem os seguinte endereço eletrônico: https://inscrioces.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o titem anterior, recrosidenção quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Uni versitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

- versitária, no prazo máximo de 05 (cinco) días úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

 7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas seña avalidads por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação do Unidade Universitária, depois de encertadas as inscrições.
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletrônico INIES/inscricos-unsep\$0, paralela-mente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antec-dencia mínima de 10 (dez) data de realização da primiera prova. 7.5. No prazo de atê 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentado, ao Diretor da Unidado, impugnação ao
- pouera ser apresentada, ao oriector da Unidade, injinguisado a nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclus vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência d causa de impedimento. 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

 - a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
- c) membro da própria Comissão.
 76.1. A impungarão, será julgada pelo Diretor da Unidade razo de até 2 dósis) dias, em decisão fundamentada.
 76.2. Se acolhida a impungação, competirá ao Diretor Junidade, de imediato, substituir o membro da Comissão ininadora, respetadas as mesmas exigências da formação na le renovada a possibilidade de impungação a partir da na le renovada a possibilidade de impungação a partir da
- original e renovada a possibilidade de impugnação a patrir de publicação do a los não haja impugnação formal, o Diretor de Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observars-se-à o disposto nos itens
- Com a nova publicação, ouservar-se-a o ausposto nos items anteriores destar cláusula.

 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna-ção, com ou sem substituição ex officio: b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

- a falha.

 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereçço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.
 - 8. PROVAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO rso de provas e títulos constará de três fases
 - . 1. O concurso de provas e titulos constara de tres fases: prova escrita, que poderá ter caráter classificatório; Prova Didática, de caráter classificatório; I Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráte
- 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade
- 8.2. O Conturas portes.

 de dois modos presencial ou hibrido, que será divulgado quanou da convocação para as provas.

 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as nomas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Estaminadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

 8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes
- criterios: I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do

- concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas
- concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências ficiacos ande o concursos será realizacos. Esta cometoros da Comissão Examinadora que sejam exteren à lu memo a un atra de de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videcondireñencia, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. §1° Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora extensos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de tritina minutos, a etapa será suspensa, com comocração posterior de nova data. §2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interruje- do temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita. §3° Serão preservadas as provas finalizadas antes de

- integralmente releita.

 §3º Seño preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

 §4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

 §5º A arguição, a análise a e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros extemos da Comissão Examinadora correrão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma preservicia.
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas as cisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

 8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Comocação a ser publicado no Dairão Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato devera a presentar original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de Identidade (RG). Carteria de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eletor, desde que o candidato apresente o documento aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilita lítulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o docur DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- unte Lamient e oa apiicativo (prints e totos dos documentos seña acetios).

 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação provas, julgamento, classificação e desempate serão defini pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Le versitária, valendo-se de legislação especifica, elaborada ; unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguir particularidades.
- particularidades:

 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de
 cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada dência do órgão.
- à Presidência do órgão.

 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá
- 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderás er feita de forma conensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.
 8.4. A puradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso ás planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- e todos os candidatos. 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con-egação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial 5 Estado DOE. 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com
- 8.5. Considerando as recomendações e nieuluado se departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentosocial e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidatos.

 8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

 8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com claraze sua identificação. Não serã permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o

- permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que arpesente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probibida a permanência de candidatos e de outras servanes no servantas de servantas de local da servanta que servanta de local da servanta que servanta servanta servanta que servanta servanta servanta que servanta serv
- pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de
- 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte
- órgãos de saúde b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- p) ieve aicod em gei a 70% para uso pessoar; c) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desasel)e garrafaturesilio). 8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e
- retirada da máscara, mantido o distanciamenten recomendado, sua imedidat recolocação após a identificação, podendo, ainda ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento describado a teritada da máscara, conforme o procedimento describado a teritada.
- critto no item 8.5.6.

 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

 9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão
 - guintes pesos: Prova Escrita peso 1 Prova Didática peso 3
- Análise do Curriculum Lattes documentado peso 1 .2. Da PROVA ESCRITA,
- 9.2. Da PROVA ESCRITA,
 A prova Escrita, que versará sobre ponto sorteado a partir
 programa do concurso, terá a duração de 03 (três) horas,
 abendo as 30 (trinar) primeiros minutos ser destinados à conlta de material e organização de roteiro e as 2,5 (duas e meia)
 vas restantes destinadas à redação.
 Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
 a) Elementos de Conteúdo (máx 7.0)
 Precisão e correção do conteúdo 4,0;
 Consistência na apresentação 3,0.
 b) Elementos Extuals (máx 3,0)
 Clareza e Objetividade 3,0.
 3. Da PROVA DIDATICA
 A Prova Didática constará de aula teórica 10.
- A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso.

- 9.3.1. Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação
- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula 0.5:
 - de conteúdo e coerência bibliográfica 4,0;
 - Donimio de Conteudo de Coreincia biningianica 4,0; Organização e uso adequado dos recursos didáticos 1,0; Coerência e clareza 2,0; Adequação da aula ao nível de graduação 1,5; Controle do tempo para exposição 1,0. 9.4. Da ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO

 - ritérios de avaliação com a respectiva pontua: a) Formação/Títulos (pontuação máxima 3,0)
- a) Formaça O'Itluíos (pontuação máxima 3,0) i. Doutor em Fisica 3,0; ii. Doutorando em Fisica 2,0; iii. Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados disciplinas do concurso 1,5; iv. Mestre em Fisica 1,0; v. especialização em nível de pós-graduação na área da plina que pretendem lecionar 0,5. disc Ohse
- do candidato(a)
- candidato(a).

 b) Atividades Científicas (pontuação máxima 3,0)

 i. Produção técnica (não em periódicos) e participação
 ntos científicos 1,0;

 ii. artigos publicados em revistas indexadas 2,0;

- Observações:

 (1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos nos até a data da inscrição do candidato no concurso.

 (2) Serão considerados somente artigos já publicados ou itos para publicação.

 (3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área Interdisci-
- iar. c) Atividades Didáticas (pontuação máxima 3,0) i. experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concur Até 2,0;
- Até 2,0; li. experiência na Graduação em outras disciplinas Até 1,0, d) Outras Atividades Profissionais Relevantes (pontuação ima 1,0) i. atividades de extensão relacionadas com a comunidade
- Δtá 1 Ω
- J. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- -Até 1,0.

 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo meros, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida, está estabelecida em função da maior média final obtida, está estabelecida em função da maior média final obtida, está estabelecida em função da maior média final obtida, está estabelecida em função da superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.7412/032, entre si e fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos o candidato mais idoso entre aqueles com idade inferio
-) anos.. 11. DOS RECURSOS 11.1. Cabará recurs
- 11. DOS RECURSOS
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congração da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:
 1 contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br;
 II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- oo Estado-DUE.

 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- zo recursal. 11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fun entado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12. CONTRATAÇÃO
- CONTRATAÇAO
 A contratação somente se efetivará após a homologa-ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
- (ão). ESPOTADO D PIZZO PAR O TECUTADO DE PORTO D correspondendo ao pendro de ate 10 (dez) meses, quando nao poderá ser prorrogado, sendo que o e stabelecido pelo periodo de até 5 (cínco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a luvirio. Edinovalor

- Justiça Ele
- Justiça Eleitoral;
 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
 12.7. Não registra antecedentes criminais.
 12.8. O candidato deverá observar o prazo de intersticom contra en qualquer un desenva de contra en qualquer de con
 - ntar nº 1093/2009 e suas alterações 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13. Disrusições Geranis 13.1. O resultado final do concurso público será publicado lário Oficial do Estado-DOE. 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) días úteis responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa:
- 13.3. O resultado final do concurso publico será nomologado pela Congregação da Unidade Universitária.
 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não compareer na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que valor de taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no
- endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente
- ente concurso. 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela Comissão Examinadora. 13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e impromisso de aceitação das condições do concurso, aqu
- 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro ssão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inex-ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecir e Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequên ados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprove
- ue o seja constatado posteriormente.

 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- oricial do Estado-Jule. 13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Públicó, de forma fundamentada, as irregularidades que consta na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

- PROGRAMA

 1 Primórdios da Teoria da Relatividade e o experimento
 dichelson- Morley
- licheison- Moriey 2 Postulados da Relatividade Restrita e Transformações de Lo
- Momento e energia relativísticos
 Movimento oscilatório: harmônico simples, amortecido
- rçado. 5 Mecânica Newtoniana: gravitação. 6 Dinâmica de Lagrange e Hamilton 7 As lei da Termodinâmica
- Transições de fase Postulados da Física Estatística e Conexões com a
- odinâmica. 10 Resistência, Corrente e Circuítos Elétricos. 11 Leis de Kirchoff 12 A lei de Faraday e Indutância BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA

 1. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Geometria Analitica um tratato vetorial. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

 2. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Introdução à geometria analitito espaço. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1997.

 3. FLEMING, D. M.; GONÇALYES, M. B. Cálculo B. 6º ed. São
 to: Pearson Prentic Hall, 2007.

- Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
 4. GUIDORIZQI. H. L. Um curso de Cálculo. vols. 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
 5. IEZZI, G. Geometria Analítica, Vol. 7, São Paulo: Atual Editora, Coleção Fundamentos de Matemática Elementa; 2004.
 6. IEZZI, G.; HAZZAN, S. Sequências, matrizes, determinantes e sistemas limeares. v. 4, São Paulo: Atual, Coleção Funda-
- tes e sistenias iniecies. V. n. 300 radio. rutual, coreçao fundamentos de Matemática Elementar, 2004.
 7. PINTO, D.; MORGADO, M. C. F. Cálculo Diferencial e Integral de Várias Variáveis. Rio de Janeiro: UFRI, 2003.
 8. STEWART, J. Cálculo. Vol 2, 4° ed. São Paulo: Thompson,
- 2004 9. THOMAS, G. B. Cálculo, vol 2, 10º ed. São Paulo: Addison-
- sley, 2003. 10. WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. São Paulo:

ron Books, 2000. EDITAL N° 205/2022-CSJRP - Proc. n° 642/2022-CSJRP -

- EDITAL Nº 205/2022-CSJRP Proc. nº 642/2022-CSJRP
 Abertura de Inscrições
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº
 422/2022-RUNESP de 18, publicado em 19/05/2022 e com
 base na Resolução UNESP nº 58/2018 e altrescrições posteriores
 e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público
 de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR
 SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,
 para atender excepcional interesse público, no peridor leativo
 ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco)
 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico
 da CIT e legislação complementar, na área de Linguistica, Letras
 e Artes, subárea de conhecimento de Letras e no conjunto de
 disciplinas "Lingua Italiana 1" r e "Lingua Italiana 1" r, dos cursos
 de Licenciatura em Letras (noturno) e Bacharielado em Letras
 Modemas do Instituto de Biociências, Letras e ciências Exatas
 do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá
 exerer as atividades de docência em cursos de graduação nos
 periodos diumo eo un notumo, dependendo das necessidades do
 Departamento.

 1. REMUNERAÇÃO
- artanieno. 1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, cor spondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido
- respondente a reterencia M>-2, em 12 horas semanais, acrescino de beneficios requiamentados internamente.

 OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à títulação.

 Por totara-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será
- academica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para firis de aumento salarial.

 2. INSCRIÇÕES
 2. IN
- https://inscricoes.unesp.br 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- valur Unata de regiseure inscrição in Dipaco innar ou periodicado no tieme 2.1.

 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriver nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeltas as exejuiçãos do tiem 5.

 3. CONDICOS PARA INSCRIÇÃO

 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que ethanan, no minimo, título de Mestre em Letras ou em Língua e Uteratura Italianas ou em Estudos Interários ou em Estudos Integriarios ou em a tiema de produção para o concurso será demonstrada por estudos, em mined de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obidos no exterior seráo acetitos para firis de inscrição;
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional uo sobidos no exterior serão acetios para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Políticas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional IDB nº 3.94/1995;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão acetios, quando obtidos em curos de polos grocomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Efuração (NOIA).
- ão (CNE); Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- nal de Educação (CNE).

 2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato nduvará nal de Educação (CNE)
- 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá reencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, úmero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, aturalidade, estado cívil, residência, profissão e endereço letrônico, anexando, em formato "Portable document format"
- eletónico, anexando, em formato "Portable document format" (POP), fiente reveso, os documentos abaixo:

 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com fotor cédula de identifidade; carteina nacional de habilitação; cédula de identifidade careita nacional de permanente ou temporário en a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Letras ou em lingua e Literatura Italianas ou em Estudos Literários ou em casa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na casão da contratação, (quando for o caso).

 4.1.3. anexar o comprovante da operação banacíria na área
- 4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea 1/4. Curiculum Lettes documento usa dividuació per de-lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.15. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-
- ance ασ παιαποιπια Lατιες, do Conselho Nacional de Desenvol-mento Científico e Tecnológico.

 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias o ginais da documentação mencionada neste edital poderá s solicitada.
 - itada. 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- requisitos:

 1 sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem requiammente matriculados em curso superior, em nivel de
 graduação up dos-graduação.

 Il percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no and os inscrição:

 I quanto à comprovação da condição de estudante, de um
 dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino nública ou univolar.

- no publica ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
 expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
 entidade de representação discente;
 II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- quanto este Edital:
- rovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado.
 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMA/CSE COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o
- perimento
 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor
- 5.3.1. O candidad o deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespetituda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise en todos os dados necessários à sua perfeita análise e tedução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 27/05/20/2, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanda atata de infollação. prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias c do a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES 6.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Exa-minadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua cons-tituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hintórea de indéferimento.
- esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Oder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquedrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoses.unespb.r, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será aprecidas pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avalidadas nor Comissão Examinadora 7.1. As provas serão avalidadas nor Comissão Examinadora 7.1. As provas serão avalidadas nor Comissão Examinadora

- 7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avalidads por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encertadas as inscrições.
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros tituladese e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior áquela exigida dos candidatos.

- do concurso e com titulação igual ou superior aqueae exigua dos candidatos.

 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, paralelamente ao hipefinik de acesso ao edital do concurso, com antecedencia minima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
 7.5. No paraco de atê 2 (dois) dias utêsia após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) opderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontas, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;

- 7.6. Lerá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato om inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
 7.6.1. A impugnação será Julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de atê 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
 7.6.2. Se acohilida a impugnação, competirã ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respetiadas sa mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do tambilidação do a possibilidade de impugnação a partir da publicação do a possibilidade.
- numar e renovaua a possibilidade de impugnação a partir de publicação do ato.
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ou official de conference of the conference of t Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens
- Com a nova publicação, quervo-ser o vergente.

 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnção, com ou sem substituição ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superad
- a falha.
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá
- ser realizada através do sistema de inscrições, no endereçce eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5. 8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 - O concurso de provas e títulos constará de três fases:
 prova escrita, que poderá ter caráter classificatório;
 Prova Didática, de caráter classificatório;
 Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter
- 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade lois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando
- de dois modos: presencial ou hibrido, que sera avrugauxu quanuv da convocação para as provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as nomas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. 8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

- II os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, o utros meios eletrônicos de participação à distância. §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do aconcurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. §2º Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a a partir da etapa em ou houver coorrido à interrup-
- ada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-mporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será
- ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeitar.

 §3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

 §4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser engistradas no relatório do concurso.

 §5º A arquição, a análise e a avaliação realizadas de forma memota pelos membros extemos da Comissão Examinadora ocorreão nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-nos na forma neresercial.
- nos na forma presencial.

 8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- ento das inscrições. 8.3.1. Data, horário e local para a realização das p
- 8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Comucação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Careira de Orgão ou Conselho de Classe, Careira de Trabalho e Previdência Social (CTDS). Cedifical, Militera Cártica, Nacional da Nabilitação.
- Conselho de Classe, Carteira de Irabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte. Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares se Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleiro, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definido pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pel, unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguinte particularidades:
- 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação d
- 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaitação de cada candidato constituirá alo privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órigão.

 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de nuemião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderás citadas.
- ser feita de forma consensual pelos membros da Comissa antes da abertura das demais notas atribuídas às provas arguição das fases precedentes, observados os critérios objetiv de pontuação previstos em legislação específica da Unidade previamente divulgados neste edital.
- viamente divulgados neste edital. 8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias 8.4.4. Apuradas todas as notas, serao orurujadas as inicias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos. 8.4.5.0 resultado do concurso será homologado pela Con-gregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial

- 8.45.0 resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros edepartamentos governamentais do Estado do Esão Paulo, com vistas à prevenção do contáglio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contáglio e COVID-19, devendo o candidato:

 8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspetta de COVID-19, dos comparecer ao local de provas.

 8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro ausitsa, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiência se que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva porvoa.

 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.
- pessoas no saguão, área externa ou corredores do local d
- orovas.

 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou de le seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Nã sermitido o descarte desse material no local de provas.

- permitido o descarte desse material no local de provas.

 8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de
 duração de sua prova, considerando as recomendações dos
 órgãos de saúde;
 b) leve áicool em gel a 70% para uso pessoal;
 c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de áque
 di vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados
 para enchimento dessale) garrafalutensilio).

 8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomiár/dentidade
- puar eticimmento dessale) garrafatutensillo). 8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-
- eXIguida d reurous du manaca E-crito no item 8.56. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão
- seguintes pesos:
 Prova Escrita em Lingua Espanhola: Peso 1
 Prova Didática em Lingua Espanhola: Peso 2
 Análise do Curriculum Lattes documentado peso 1
 9.2. Prova Escrita em Lingua Espanhola (peso 1)
 9.2.1 versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada comissão Examinadora a partir do programa do concurso e terá a duração de 02 ash horas
- 9.2.2. O sorteio do tema será feito pela Comissão Examina 9.2.2. O sorteio do tema será feito pela Comissão Examina-dora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes do inicio da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o inicio da prova, para a realização de consultas ao material biblio-grando disponível em qualquer meio, sendo que as anotações poderão ser utilizadas nas 2 (duas) horas seguintes de prova. 9.2.3. O candidato receberá uma folha própria da Comissão Examinadora para fazer as anotações pertinentes à prova este será o único material que poderá usar após o término do período de consulta. 9.2.4. É vedada a utilização de qualquer material bibliográ-fico, de computadores portáteis ou de quaisquer outros apare-lhos eletrónicos durante as duas horas de prova. 9.2.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- b) Coerência e Coesão Textual: Unidade e sequência lógica texto apresentado (Até 2,00 pontos); c) Adequação da Forma: Organização (Até 2,00 pontos); d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00
- 9.3. Prova Didática (peso 2)
- 9.3. Prova Didatica (peso 2)
 9.3.1 Consistrá de aula teórica em nível de graduação, ministrada em língua espanhola, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática, a partir dos pontos previstos para a Partir dos pontos previstos para a Anexo I deste Edital, excetuando-se o tema selecionado para a
- 9.3.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os 9.3.2. Os sorteio do tema será feito na presença de todos os memoros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do inicio previsto para a Prova Didática.

 9.3.3. O candidato que não estive presente no momento do sorteio do tema será impedido de realizar a prova.

 9.3.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

 9.3.5. Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova Didática doc andidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto para seu inicio, definido pelo sorteio, sendo-lhe atribuida a nota 0,00 (zero).

 9.3.6. A Prova Didática será realizada em esssão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

 9.3.7. O candidato que não cumpir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (essental) minutos, parcados rigorosamente pela Comissão

- (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da
- Prova Didática, conforme segue: TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60
- até 05 minutos 2 pontos
- ate o o minutos 2 pontos acima de 10 minutos 4 pontos acima de 10 minutos 5 pontos. 9.3.8. Para a realização da Prova Didática serão disponibili-
- dro branco, pincéis, computador e projetor multimídia. . Serão adotados os seguintes critérios de avaliação
- ontuação:
 a) Apresentação do plano de aula e comunicação dos objess da aula (Até 1,00 ponto);
 b) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto);
 c) Clareza Expositiva e Domínio do Idioma (Até 3,00
- tos); d) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 poi e) Adequação da aula ao nível de graduação (Até
- o), f) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto)
- Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Ate 1,00 ponto)
 9.4. Análise do Curriculum Lattes documentado (Peso 1)
 9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formaçã didática e científica, com maior relevância para as atividades elacionadas com as disciplinas em concurso, conforme o Anexo Tabela de Pontuação para e Análise do Curriculum Lattes
- Somente serão considerados, para efeito de po itens efetivamente comprovados a considerados a co
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinados.
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

 « com idade igual ou superior à 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

 « o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- O Căriuluaru que --Didática;

 O candidato que obtiver maior pontuação na Prova

 O candidato que obtiver maior pontuação que obtiver maior pontuação pontu
- o candidato que obtiver maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado 11. DOS RECURSOS
- 11. DOS RECURSOS

 11. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

 1- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 1 (refs) das úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscritoces.unes.br;

 II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

 11.2. O Dedidio de acres a cursa de construir de construir de data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- do Estado-DOE. 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- zo recursai. 11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fun-
- entado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.b 12. CONTRATAÇÃO
- 12. CONTRATAÇÃO
 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
 or recursos interactor.
- cao, espútado o prazo pia a recurso ou jugiados deminivalmento de vagas previstas no editopstotos.

 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm dierielo líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma funica vez, a critério da Administração.

 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 12.5. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitora).

- Justiga Piero de Comprovenie de estar quite com a Justiga Eleitoraj. 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Não registrar antecedentes criminais. 12.8. O candidato deverá observar o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer

- mínimo entre o término da vigencia de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple-mentar nº 1093/2009 e suas alterações.

 13. IDSPOSIÇÕES GERAIS

 13. 10 resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

 13. 2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 13.3. O resultado final do concurso punico sera notiviouga-do pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidada rea não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com floto. 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- publicação no Diano Unical do Estado-UD-C an homologação ate o final do ano letivid evolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.umesp.br., referente ao
- 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

- 13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e ompromisso de aceitação das condições do concurso, aqu
- belecidas. 13.10. O candidato será responsável por gualquer erro.
- restaureticotas.

 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retilicações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

 13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tibman de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

 ANEXO I PROGRAMA

 1. I verbia avere e esserci: usi e differenze
 2. L'uso del "Ci" e del "ne"

- I verbi avere e esserci: usi e differenze L'uso del "ci" e del "ne" I pronomi combinati Il passato prossimo, l'imperfetto e il remoto: usi e
- enze . L'Imperativo diretto e indiretto: forme e usi . I pronomi relativi
- 6. I pronomi relativi 7. Il periodo ipotetico 8. Il discorso diretto e indiretto

- N. II uscurso unecto c. Innuccio
 N. La forma passiva
 10. I modi indefiniti
 BIBLIOGRAFIA
 BRALBONI, P. E. Didattica dell'italiano come lingua seconda e
 niera. Torino: Loescher/Bonacci Editore, 2014. Disponibile su: https://www.researchgate.net/publication/307783583_DIDATTI-CA_DELL'ITALIANO_COME_LINGUA_SECONDA_E_STRANIERA;

- CA_DELITALIANO_COME_LINGUA_SECONDA_E_STRANIERA;
 26 nov 2020.

 BALI, M.; RIZZO, G. Nuovo espresso 2: corso di Italiano: libro
 dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2017.

 BALI, M.; ZIGLIO, L. Nuovo espresso 3: corso di Italiano: libro
 dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2015.

 BALI, M.; DEI, I.; D'ANGELO, K. Nuovo espresso 4: corso
 di Italiano: libro dello Studente e esercizi. Firenze: Alma, 2017.

 BATTAGLIA, O. Nuova grammatica italiana per straineri.
 9.ed. Roma: Bonacci, 1998. BUDINI, Perbi Italiani. 5.ed. Sao
 Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

 DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana con nozioni
 di linguistica. 3.ed. Bologna: Zanichelli, 1995.

 DICIONARIO MARTINS FONTES ITALIANO PORTUGUÈS.
 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

- .ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020. ERCOLINO, E.; PELLEGRINO, T. A. L'Utile e il Dilettevo sercizi e regole per comunicare. 2. Livelli A1-B1. Torino: Loc her Editore, 2011.

- cher Editore, 2011.

 ERCOLINO, E.; PELLEGRINO, T. A. L'Utile e il Dilettevole.
 Esercizi e regole per comunicare 2. Livelli 82-C2. Torino: Loescher Editore, 2012.

 GUIDA, M.; PEGORARD, C. Nuovo espresso 6: corso di Italiano: libro dello studente e esercizi. Fiernez Alma, 2019.

 MASSEI, G.; BELLAGAMBA, R. Nuovo espresso 5: corso di
 taliano: libro dello studente e esercizi. Fiernez Alma, 2017.

 MINIC, J. L'unità Didattica alla Luce del Modello di Comuniriona Livrositica del Quadre Comune Europea. 2000. Bisno
 girona Livrositica del Quadre Comune Europea. 2000. Bisnocazione Linguistica del Quadro Comune Europeo. 2009. Dispo-nibile su: https://www.itals.it/lunit%C3%A0-didattica-alla-luce--del-modello-di-comunicazione-linguistica-del-quadro-comune--europeo; 26 nov 2020.

- no: Mondadori, 1999. SERIANNI), L. Grammatica italiana. Z.ed.
 folino: UIFI Libreria, 2005.
 ZIGLIO, L. Nuovo espresso 1: corso di italiano: libro dello
 studente e esercia: Firenze: Alma, 2014.
 ZINGABELLI, N. Lo Zingarelli 2020. Vocabolario della lingua
 taliana. Bolognar. Zanichelli, 2019.
 ANEXO II
 Tabela de Pontuscia da Prova de Titulos
 Questio: TITULOS ACADEMICOS Pontuação limite do
- quesito 2,0
- Pontuação na área de Letras Pontuação em outras áreas Doutorado - 1,5 - 1,0; Mestrado - 1,0 - 0,5; Formação complement ntar (dinlomas/certificados em Língua
- teratura Italianas) 0,5 0,1. Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE (nos últimos 10 anos) -
- Question. Det Entiron. D'Octività (initia sinimia 14 analy). tuação limite do quesito 3,0 Tempo de exercício no magistério (pontos por semestre tiêmico mínimo 1 semestre); Pontuação na área de Letras Pontuação em outras áreas ontuação Máxima
- ofessor no ensino superior (pós-graduação ou graduação) 0,2 1,8;
- 0,3 0,2 1,8; Estágio docência no ensino superior como estudante de pós-graduação 0,1 0,1 0,4; Professor no ensino básico (ensino médio e/ou fundamen-tal) 0,2 0,1 1,2; cursos de idiomas e/ou extensão, na área de
- Experiência em curso Letras. 0,1 0,1 0,8; as. - v, I - v, I - v, Is.

 Orientação e coorientação:

 Orientação de Pós-graduação stricto sensu (concluída) –

 - 0,3 - 1,6;

 Orientação de Pós-graduação lato sensu (concluída) –

 0,3 - 1,2;
- 0.2 1.2: z – 1,z; Orientação de Pós-graduação em andamento – 0,2 – 0,1
- 0,6; Orientação de Graduação monografia, iniciação cientifica su similar (concluida e/ou em andamento) 0,2 0,1 0,6; Participação em Banca (títular): Participação em banca de defesa ou qualificação de Douto-ado ou Mestrado 0,3 0,2 1,2;
- rado ou Mestrado 0,3 0,2 1,2; Participação em banca de defesa de Cursos de Especializa-ção, na área de lettara 0,2 0,1 0,8; Participação em banca de trabalho de condusão de curso de graduação 0,1 0,1 0,6; Participação em banca de comissão julgadora em instituição de ensino superior, na área de Letras 0,3 0,2 0,6. Questin: PRODUÇÃO CIENTIFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA (nos últimos 10 anos*) Pontuação limite do quesito 4,0
- do quesito 4,0 Pontuação na área de Letras Pontuação em outras áreas Pontuação Máxima Livro autoral com ISBN, publicado por editos com su un uniлахіта oral com ISBN, publicado por editora com conselho
- Organização de invio com ISBN, publicado por eatora com selho editorial ou equivalente -0.6-0.3-1.8; Capítulos de livro com ISBN, publicado por editora com selho editorial ou equivalente -0.5-0.3-1.5; Tradução de livro com ISBN, publicado por editora com selho editorial ou equivalente -0.6-0.3-1.8; Artigo em periódico científico com ISSN -0.4-0.3-1.6; Trabalho completo publicado em anais de eventos -0.21-1.0;
- resenha; apresentação de livro 0,2 0.1
 - , icipação em eventos:
- Comunicação oral em evento acadêmico 0,2 0,1 1,0; Palestra ou Conferência em evento acadêmico científico – 0,2 1,2;



Organização de evento acadêmico e/ou cultural – 0,2 – 0,8;

0,2 = 0,8
Cursos de curta duração (3h a 15h) = 0,2 = 0,2 = 0,8
Outra produção = 0,1 = 0,1 = 0,4
'05s.º Publicações: em caso de coautoria, a pontuação será distribuida pelo número de coautores.
Questic: AOMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA
PROMSSIONAL NÃO DOCENTE (nos últimos 10 anos) - Pontuação limite do questo 1,0
Pontuação na área de Letras — Pontuação em outras áreas — Pontuação de Máviria.

Pontuação na área de Letras — Pontuação em outras áreas — Pontuação Máxima Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em Instituição de Ensino Superior (por ano de exercício) — 0,3 — 0,1 — 0,8 — 0,3 — 0,1 — 0,9 — 0,1 — 0,9 — 0,1 — 0,2 — 0,1 — 0,1 — 0,1 — 0,2 — 0,1 — 0

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes CAMPUS DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ARTES Divisão Técnica Administrativa Edital nº 147/2022 — Convocação para Anuência à Con-

Edital n° 14//20/2 – Convocação para Anuencia a Con-tratação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público n° 99/2021, paração do emprego público de Agente de Vigiliancia e Recepcião, em jornada completa de tra-balho, sob o regime jurídico da CLI e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 (clinco) dias úteis a contar desta publicação à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Várzea da Barra Eunda - São Paulo - S. P. para anuência à contratação e a presentação dos documentos comprobatórios acrescidos de cóplas de: apresentação cópias de: 1. Cédula de identidade; 4- Eleitor e coi

2. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a gações eleitorais; 3.Comprovantes de escolaridade e formação, exigidos

3.COmprovance – Edital;
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
5. Inscrição no PIS/PASEP e do CPF;
6. Três fotos 3x4 recentes e iguais;
7. CNU.

7. CNH; 8. Carteira Profissional;

9. Comprovante de endi 10.Certificado Militar;

I Atestado de antecedentes criminais. Nº DE INSCRIÇÃO - NOME - RG — CLASSIFICAÇÃO 12757365 — LUIZ FERNANDO SARTI DE DEUS — 43438863-2º LUGAR

(Processo nº 342/2021 – CSP/IA)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA CÂMPUS DE REGISTRO EDITAL Nº 64/2022-FCAVR — STGP — Resultado e Classifi-

o Final A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdado A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agráras do Vale do Ribeira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de ITINIos e Provas para preenchimento de I (um) carpo de Professor Assis-tente, em RDIDP, junto a Coordenação de Curso de Engenharia de Pesza, na área de conhecimento Geociónicas, Objeto do Edital rº 21/2022-STAAJIAGP – FCAVR, realizado no período de 160/50/202 a 190/50/202, na sequinte conformidade: CANDIDATOS APROVADOS Nº de inscrição - Nome do candidato – RG – Média Final - Classificação 10 - Libuno de Nacrimento Rendiji 1 49595/28/43 SSP.

08 - Hugo do Nascimento Bendini - 459552843 SSP/ - 9,5 - 1°

SP – 9,5 - 1º Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária -graduação e do plano de ações de extensão universitáris to 1) / Média Examinador 1 — 9,8/9,3/9,7/9,6/9,6 Examinador 2 - 9,3/9,3/9,7/9,6/9,4 Examinador 3 - 9,8/9,3/9,7/9,8/9,6 Média prova escrita - 9,6 02. Catherine Torres de Almeida - 209377076 DIC/RJ

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) Didática (peso 2) / Prova de análise e amuicão do projeto de

8,7 - 2º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) /
Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de
pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a
pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária
(peso 1) / Média
Examinador 1 - 9,8/6,79,6/9,8/8,7
Examinador 2 - 9,3/6,79,6/9,8/8,7
Examinador 3 - 9,8/6,79,8/9,9/8,8
Média prova escrita - 9,6
12 - Claudia Vanessa dos Santos Corrêa - 437567667 SSP/
SP-8,6 - 3°
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) /
Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de
pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a
pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária
(peso 1) / Média
Examinador 1 - 9,47/,4/9,0/9,6/8,6
Examinador 1 - 9,47/,4/9,9/6/8,6
Examinador 3 - 9,47/,8/8,9/6/8,6
Média prova escrita - 9,3
04 - Lucas Vituri Santarosa - 350583651 SSP/SP - 7,9 - 4°
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) /
Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de
pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a
pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária
(peso 1) / Média
Examinador 1 - 7,5/6,2/9,0/9,17/8
Examinador 3 - 8,9/6,8/8,8/9/48,0
Média prova escrita - 8,1
05 - Danilos Ribeiro da Costa - 436809539 SSP/SP - 7,6 - 5°

Examinador 2 – 7,96,29,08,77/8
Examinador 3 – 8,96,28,89/48,0
Média prova escrita – 8,1
05 - Danilo Ribeiro da Costa - 436809539 SSP/SP – 7,6 - 5°
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Titulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 1 – 8,0/6,3/7,4/8,0/7,2
Examinador 2 – 8,0/6,3/7,4/7,5/7,1
Examinador 3 – 8,7/6,3/8,9/4,8/4
Média prova escrita – 8,2
CANDIDATOS NÃO APROVADOS
N° de inscrição- RG — Média Final
01 - 053300/97 SECC/RI – 7,2
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Titulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Examinador 2 – 6,6/6,8/6,6/8,4/7,0
Examinador 3 – 7,3/6,8/8,8/3,7/7,7
Média prova escrita – 6,3
No. 11/16/66/6/SS/D/D. 5.3

Examinador 3 – 7,3/6,8/8,3/6,7/7,7
Média prova escrita – 6,8
06 - 117456905 SSPSP – 5,3
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Titulos (peso 2) /
Diditica (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de
pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a
pds-graduação e do plano de ações de extensão universitária
(peso 1) / Média

Examinador 1 – 6,6/4,9/4,3/5,6/5,1
Examinador 2 – 6,8/4,9/4,3/5,0/5,0
Examinador 3 – 7,0/4,9/5,2/7,4/5,7
Média prova escrita – 6,8
11 – 360883376 SSP/SP – 6,2
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) /
Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de atividades para de avaluação e para a pós-graduação e do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária Examinador 1 – 6,4/1,1/7,3/6,4/5,9
Examinador 7 – 6 1/8 1/7,3/6,4/5,9
Examinador 7 – 6 1/8 1/7,3/6,4/5,9

Examinador 2 – 6,1/4,1/7,3/6,4/5,9 Examinador 3 – 6,8/4,1/8,5/8,8/6,8

Média prova escrita – 6,4 CANDIDATOS AUSENTES N° de inscrição - RG 07 - 341975400 SSP/SP

592064700 SSP/SF 10 - 53864123 SESP/SC

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https:/

ricoes.unesp.br. (Processo 245/2021-CERe) Registro, 23 de maio de 2022. Gisele Marcelino da Silva Diretora Técnica de Divisão Divisão Técnica Administrat

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL Nº 63/2022 — FEC/STGP — RESULTADO E CLASSI-FICAÇÃO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÕES)

TEPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP - Campus de Rosana, TORNA PUBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Ituluso e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto a Coordenadoria de Curso de Durismo, na área do conhecimento: Turismo, objeto do Edital nº 09/2022 - ROI/CERH, realizado no período de 16 a 19/05/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
NOME PARÍCIA DENEXEWICZ - RG 123887557 - Média Final 8,3 - Classificação 1º
Commissão Puros acertiza (nesp. 11) / Titulos (poso 2) /

Final 8,3 — Classificação 1º Examinador. Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Diditiza (peso 1) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acões de extensão universitária (peso 1) / Média Examinador 1: 75 / 17,8 / 85 / 90 / 8.2 Examinador 2: 80 / 17,8 / 85 / 95 / 8.4 Examinador 2: 80 / 17,8 / 85 / 95 / 8.4

Examinador 3: 8,0 / 7,8 / 8,5 / 9,5 / 8,4 NOME TIAGO JULIANO – RG 452338906 – Média Final

pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) I Média Examinador 1: 6,0 / 6,8 / 9,0 / 5,5 / 7,2 Examinador 2: 6,0 / 6,8 / 9,0 / 5,5 / 7,2 ROME GIULANO TORRIER NIGRO - RG 147645546 -Média Final 7,0 - Classificação 3º Examinador Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2). Didática (peso 2) / Prova de análise e arquição do projeto de Didática (peso 2) / Prova de análise e arquição do projeto de Didática (peso 2) / Prova escrita (peso 1) / Titulos (peso 2). pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

io 1) / Média Examinador 1: 9,0 / 6,8 / 6,5 / 6,5 / 7,0 Examinador 2: 9,5 / 6,8 / 6,5 / 7,0 / 7,2 Examinador 3: 9,0 / 6,8 / 6,0 / 6,5 / 6,9

CANDIDATOS NÃO APROVADOS N° INSCRIÇÃO - P2022-2019-I505E9AAM — RG 646453 lia Final 6,2

inador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) peso 2) / Prova de análise e arquição do projeto do Didática (peso 2) / Prova de an

Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média Examinador 1:5,0 / 8,2 / 5,5 / 4,5 / 6,2 Examinador 2:5,5 / 8,2 / 5,5 / 4,5 / 6,1 Examinador 2:5,5 / 8,2 / 5,5 / 4,5 / 6,2 № INSCRIÇÃO - P2022-2019-STVVRTAG6 — RG 7778199 — Média Enal 4 / Média Senal 4 / Méd

tedia Imal 4,7 Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / ática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de quisa, do plano de atividades para a graduação e para a graduação e do plano de ações de extensão universitária con 11.4 Madia. -graduação e so 1) / Média

signaturación e la planto te aques de exterial diniversitatia so 11 / Média Examinador 1: 4,0 / 6,1 / 4,5 / 3,5 / 4,8 Examinador 2: 4,5 / 6,1 / 4,0 / 4,0 / 4,8 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,5 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,5 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,5 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,5 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,5 Examinador 3: 4,0 / 6,1 / 4,0 / 3,0 / 4,0 /

desta, devenuo ser enviado pela área do cal eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Processo RO/CE 67/2022 Rosana, 23 de maio de 2022. BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI Diretor Técnico

Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

MEDICO-HOSPITALAR

Edital nº 094/2022 – FAMESP – RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, toma público, para conhecimento dos interessados, que
encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de
pessoal para a função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO HÍSICA, para
preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem
a surgir, no prazo de validade do relerido Processo Seletivo para
provimento de função em Regime CL.1, em jornada de trabalho
40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Rede
Lucy Montoro na cidade de Botucatu-SP
1 – CONSIDERAÇÕES
1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação
de direito privado e qualificada como Organização Social de
Saúde, sendo o empregado submetido às regars que regem o
direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de
servidores da Administração Pública, podendo o contrato de
trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da
Fundação.

trabalho ser rescindido nos termus un neguneros membrales frundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por sis ó, estabilidade elou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diumo, noturon, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Firerutar suas atividades de modo a contribuir para o

Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contra-

II - DO SALÁRIO

ทา มา วลเมลหเป 1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T.acima referida, é de RS 3.131,87 (três mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos.)

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 29 de maio a 07 de unho de 2022.
 2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recur-

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso á internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigromolil, sim", com entrada ao lado da Potraria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rublão Junior s/m, 3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, atrasticamo o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que desponibiliza postos (Ocais públicos para acesso à internet), em todas as regios da cidade de São Paulo e em viánsa cidades do Estado. Esse programa é completamente gratutiro e permitido a todo cidadão. 4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponiveis no site vuva-excessa apoque, sa, que via

ços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.t - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de RS. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede

Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 07/06/2022) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do streuwis fames, propusor objectos deferados inscritos os candidatos teumpriemo si tens (1.1; 1.2, e.1.3.), conforme descritos acima.
2. Ao preencher o formulario de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
Ser bracileiros.

Ser brasileiro; Possuir 18 anos completos no ato da inscrição Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo

sculino;
Possuir certificado de Ensino Superior em Educação Física
charelado ou Licenciatura Plena), no ato da admissão;
Possuir qualificação para o exercício da profissão de
ração Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena), no ato
admissão;

Gozar de boa saúde física e mental; Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo

OBSERVAÇÕES: OBSERVAÇOES: 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa

inscrição. 2. Não serão recebidas inscrições por via postal. 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico nente serão consideradas efetivas após compensação dos

smos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularida- de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição le todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

V - DAS PROVAS

O processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões, de múltipla
olha, inéditas e do unão inéditas, conforme referências abaixo:
Políticas SUS;
Anatomia e fisiologia humana;
Testes de Esforça e sua Prescrição;
Avaliação da Aptidão Fisica Redacionada à Saúde;
Fisiologia do Exercício Energia, Nutrição e Desempenho
mano.

iano; Afeccões Cardiovasculares. Neuromusculares e Musculo:

ueieticas; Medicina de Reabilitação

medicina de Reabilitação; Biomecânica Funcional e das Lesões Musculoesquelétricas; Noções de Informática (windows e pacote office). VI - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROVAS 1. Prova Escrita - (Eliminatório) - - - - De 0 (zero) a 100

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

VIII - DA EXECUÇAD DA PROVA
PROVA ESCRITA PA
1. A Prova Escrita ser realizada no dia 14 de junho de 2022,
s 18000min, no Campus Universitário da UNESP (Aw. Prof. Montenegro, sin - Distrito de Rubião I, Botucatu - SP, 18618-687) no
distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2
horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30
(vieta) sinistra caste da bora ascepta provisões des

C. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (intria) minutos antes da hora marcada, munidos de (intria) minutos antes da hora marcada, munidos de vidamente pago), número de inscrição e logitorial de um dos documentos de identidade com foto a seguir. RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

Caneta esterográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e

Tarcha. No documentos apresentados deverão estar em feltas condiços, de forma a permitir a identificação do diddato com clareza. 3. Não será admitido na sala de provas o candidato que apresentar após o horário estabelecido para o início das

se apresentar após o horário estabelecido para o inicio das mesmas.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o periodo de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escritio uo por qualquer outro meio ilicito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o a traso ou a a susênda do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não compareccimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Processo Seletivo. 10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessá-

rio, o direito de utilizar detector de metais.
VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo
com a média final obtida. A média mínima para habilitação será con a ineula iniai outuda. A media minima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática (Discussão de casos clínicos) x 4) / 10. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência admissão, sucessivamente, o candidato que:

Possuir maior idade. IX – DA ADMISSÃO

IX – DA ADMISSAO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no ítem IV.

085: A não apresentação dos documentos na data da
missão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de
s documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de
iso sa dos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída a prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação. 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 5 desis) meses, podemdo ser prorrogado por igual periodo, se

de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição. 3 Em virtude do número de vagas, ñão se aplica ao presen-e Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92. 4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

obelecidas. Botucatu, 23 de maio de 2022. Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. Diretor Presidente - FAMESP

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 11/2022 REPUBLICAÇÃO DA LISTA ESPECIAL FINAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -DECISÃO JUDICIAL

KETUBLICAÇÃO DE LISTA ESPECIAL FINAL DE PESSONS COM DEFICIÊNCIA - DECISÃO JUDICICAL A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Pública do Estado de São Paula, constituída com a finalidade de realizar concurso público para provimento de cargos de AUXILIAR DE PROMOTORIA I, nas especialidades de ELETRICISTA, ENCANA-DOR, MARCENEIRO, PEDREIRO, PINTOR e SERRALHEIRO, Dejot de Édital de Abertura nº 1012019, publicado no Diáno Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E. (Executivo, Caderno 1, Seção Concursos), em 09 de abril de 2019, perardificado em 22 de feveriro de 2020 (republicado em 18 de agosto de 2020) e em 25 de junho de 2021, e homologado em 2010/10201, REPUBLICA a Lista Especial Final de Pessoas com Deficiência da Macromegião I, especialidade Pinto, em razão da tutela de urgelenia concedida nos autos do Processo nº 1008085-727.2022.8.26.0053, em trámien a 10 °V ara de Fazenda Pública do Foro Central - 1595 com

mite na 10° Vara de Fazenda Pública do Foro Central - TJSP, com a inclusão do autor Alexandre Gomes Nunes: 013 - Auxiliar de Promotoria I - Pintor (Macrorregião I -Áreas Regionais da Capital, da Grande São Paulo, de Santos e de Vale do Ribeira)

Inscrição C Esp 55183565 80.81 i 55626033 MES NUNES

63,5 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém sa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
 São Paulo, 23 de maio de 2022.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

N° DA PD BEC VALOR R\$ 178,00 R\$ 252,00 R\$ 212,00 R\$ 3.950,00 R\$ 334,50 R\$ 266,70 R\$ 78,50 2022PD00587 2022PD00588 2022PD00589 R\$ 78,50 R\$ 325,00 R\$ 896,04 R\$ 6.492,74

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

| UG LIQUIDANTE | PD | VALOR(R\$) |
|-----------------|-------|----------------------|
| 102484 TOTAL | 21305 | 8.202,70 8.202,70 |

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

SECRETARIA DE TURISMO
UG/GESTÃO LIQUIDANTE: 500101- GABINETE DO
SECRETARIO

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 500101 | 2021PD00223 | 80,00 |
| 500101 | 2021PD00224 | 1.271,00 |
| 500101 | 2021PD00225 | 496,00 |
| | | |